



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000676

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 5

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, a serem realizadas nas regiões da Toca da Onça, Pau da Letra, Tesoura, Caroba e região de Corte de Pedras, no Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, conforme Termo de Convênio nº 1695/2017 e conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos.

INTERESSADAS: GOLDEN LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA – ME; TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP; MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI – ME; MEGATEO CONSTRUTORA LTDA; LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA; MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI; ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI; LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; IFC ENGENHARIA LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; MJV SERVIÇOS ME LTDA; RBR EMPREENDIMENTOS LTDA; ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA: Fase de Habilitação.

DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, após Parecer Jurídico emitido, por seus membros, à unanimidade decidiu:

- a) Habilitar as empresas RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP, MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA, RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, GOLDEN LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA – ME e MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP vez que atenderam as exigências do Edital, afastando as impugnações contra estas apresentadas;
- b) Inabilitar as empresas MJV SERVIÇOS LTDA, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI – ME, IFC ENGENHARIA LTDA, LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA e RBR EMPREENDIMENTOS LTDA. pelos seguintes motivos:
 - I. MJV SERVIÇOS LTDA: por descumprimento do item 5.1.4., letra b do Edital;
 - II. MEGATEO CONSTRUTORA LTDA: por descumprimento do item 5.1.4., letra b do Edital;
 - III. ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA por descumprimento do item 5.1.4., letra b do Edital;

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000676

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- IV. **IFC ENGENHARIA LTDA:** por não atendimento à exigência do item 5.1.4., letra f do Edital, o que importa na circunstância prevista no item 3.4. do Edital.
- V. **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI – ME:** por não atendimento à exigência do item 5.1.4., letra f do Edital, o que importa na circunstância prevista no item 3.4. do Edital.
- VI. **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA:** por não atendimento à exigência do item 5.1.4., letra f do Edital, o que importa na circunstância prevista no item 3.4. do Edital.
- VII. **RBR EMPREENDIMENTOS LTDA:** por descumprimento do item 5.1.3., letra “c” e 5.1.3.1. letra “b” do Edital que atrai a incidência do item 3.4 do Edital

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente a licitação em epigrafe, desde a data da publicação desta decisão.

A decisão emitida por esta CPL será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 27 de fevereiro de 2020

Antonio Jorge Machado Pereira

Presidente CPL

Maria de Jesus Santos

Membro CPL

Joao Araújo Filho

Membro CPL